

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



**A EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
– CEARÁ.**

INDICATIVO	Nº <u>104</u> / 2025
AUTORIA	Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior
DESTINO	Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza .

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 09 DE Julho DE 2025

AS 09:22 hs

Rita de Fátima

Servidor(A)

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO A EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA OBSTETRA, DIANTE DEMANDA DE PARTOS NORMAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

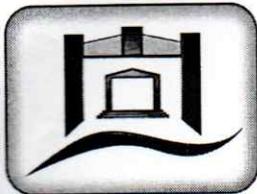
EM 11 / 07 / 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, **A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA OBSTETRA, DIANTE DEMANDA DE PARTOS NORMAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo responder a uma necessidade concreta e urgente no âmbito da saúde pública municipal, qual seja, a contratação de profissionais especializados em obstetrícia para atender com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



qualidade e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) em Campos Sales.

Neste cenário, a enfermeira obstetra desempenha um papel essencial no acolhimento e condução do trabalho de parto, sendo sua atuação expressamente respaldada na legislação e regulamentações profissionais vigentes, como:

- Lei Federal nº 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem) – que estabelece que é privativo do enfermeiro a assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
- Decreto nº 94.406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986, reforçando que é competência do enfermeiro obstetra a execução de partos sem distocia e a assistência integral à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal;
- Resolução COFEN nº 223/1999, que define e reconhece as atribuições do enfermeiro obstetra e sua capacidade legal de conduzir o trabalho de parto normal;
- Portaria MS nº 1.459/2011 (Rede Cegonha), que incentiva o parto humanizado e a atuação de enfermeiras obstetras como parte da equipe multiprofissional do SUS.

Além disso, essa medida poderá contribuir para a diminuição dos encaminhamentos externos e a melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil do município, atendendo às diretrizes do SUS e às metas de saúde previstas nos planos municipais.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal, por meio da pasta competente, para análise e atendimento desta indicação, em benefício direto da saúde e da dignidade das mães e recém-nascidos de Campos Sales.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

Sala das Sessões, 08 de julho de 2025.

EM 11/07/2025


PRÉSIDENTE


VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR

Vereador